DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 63

SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Termo de Julgamento 3
Homologação / Adjudicação 12
Atas de registro de preço 52

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Termo de Julgamento

Pregão/Concorrência Eletrônica

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão

Pregão Nº 00076/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:45 horas do dia 15 de abril de 2024, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00076/2023, referente ao Processo nº 8076/2023, a Autoridade Competente, Sr(a) DIRCEU POLO FILHO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado do Julgamento de Recursos.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão no termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 8
Descrição: Forno elétrico portátil
Descrição Complementar: Aplicação: Doméstica, Voltagem: 110/220 V, Capacidade: 15 L, Comprimento: 298 MM, Largura: 375 MM, Altura: 242 MM, Potência: 0,60 KW, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Quadro: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Pintado, Tipo Porta: Com Puxador,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 618,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 595,0000 **e a quantidade de** 23 **Unidade** .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:40:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.506.209/0001-05, Melhor lance: R$ 595,0000

Item: 11
Descrição: Freezer vertical
Descrição Complementar: Capacidade: 228 L, Voltagem: 220 V, Cor: Branca, Altura: 170 CM, Largura: 65 CM, Profundidade: 72 CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Reversível, Aplicação: Conservação De Alimentos, Quantidade De Portas: 1,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.656,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: SUPERAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.875,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:41:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SUPERAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.482.516/0001-61, Melhor lance: R$ 1.875,0000

Item: 19
Descrição: Filtro purificação água

Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Vazão: 680 L/H, Referência: Hb004420103, Aplicação: Bebedouro Aqualar 3m Ap200,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.719,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.695,9900 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:41:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 1.695,9900

Item: 28
Descrição: Televisor
Descrição Complementar: Tamanho Tela: 75 POL, Voltagem: 110/220 V, Cor: Preta, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led Touch Screen, Acessórios: Controle Remoto,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.149,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.479,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:42:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.822.886/0001-70, Melhor lance: R$ 1.479,0000

Item: 51
Descrição: Filtro purificação água
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Vazão: 680 L/H, Referência: Hb004420103, Aplicação: Bebedouro Aqualar 3m Ap200,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.719,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.889,9900 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:45:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 1.889,9900

Item: 60
Descrição: Televisor
Descrição Complementar: Tamanho Tela: 75 POL, Voltagem: 110/220 V, Cor: Preta, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led Touch Screen, Acessórios: Controle Remoto,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.149,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.475,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:45:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.822.886/0001-70, Melhor lance: R$ 1.475,0000

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 986841 - PREF.MUN.DE PEDREGULHO

CONCORRÊNCIA 90001/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Execução de Obra Civil de Reforma e Adequação do Velório Municipal, de acordo com o Termo de Compromisso firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Processo nª SGRI-PRC-2023-00355-DM, conforme Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 09:32:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 às 14:32:40	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Retificação do Edital de Concorrência pública tendo em vista falha de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
15/04/2024 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 09:32:08	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 986841 CONCORRÊNCIA 90001/2024

Item 1 - Manutenção / reforma predial

Manutenção / reforma predial

Valor estimado:	R$ 729.125,8100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.637.***-*3 - ITAMAR LAURIANO DA SILVA para L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40, melhor lance: R$ 619.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.329.669/0001-40 - L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 619.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 727.240,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
30.256.766/0001-00 - GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 618.000,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 707.252,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
43.999.219/0001-59 - R7 ENGENHARIA E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 700.000,0000	-
Valor proposta: R$ 729.125,8100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.334.563/0001-28 - MARCELO DE JESUS FERREIRA CONSTRUCOES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 729.125,8400	-
Valor proposta: R$ 729.125,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 962.445,0000	-
Valor proposta: R$ 962.445,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.385.224/0001-12 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 639.000,0000	-
Valor proposta: R$ 720.000,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
31.306.878/0001-83 - H.R.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 689.000,0000	-
Valor proposta: R$ 728.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.312.705/0001-63 - G F SILVA CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 688.000,0000	-
Valor proposta: R$ 727.240,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
29.491.004/0001-00 - TESLA ENGENHARIA, REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 645.900,0000	-

UASG 986841 CONCORRÊNCIA 90001/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.491.004/0001-00 - TESLA ENGENHARIA, REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 645.900,0000	-

Valor proposta: R$ 728.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 09:00:31	31.306.878/0001-83	R$ 706.000,0000
15/04/2024 09:01:40	28.329.669/0001-40	R$ 705.000,0000
15/04/2024 09:02:20	31.306.878/0001-83	R$ 704.900,0000
15/04/2024 09:02:58	28.329.669/0001-40	R$ 700.000,0000
15/04/2024 09:03:51	31.306.878/0001-83	R$ 699.000,0000
15/04/2024 09:04:32	28.329.669/0001-40	R$ 692.669,0000
15/04/2024 09:04:55	31.306.878/0001-83	R$ 692.000,0000
15/04/2024 09:05:41	28.329.669/0001-40	R$ 670.000,0000
15/04/2024 09:06:03	43.999.219/0001-59	R$ 700.000,0000
15/04/2024 09:06:54	28.312.705/0001-63	R$ 726.000,0000
15/04/2024 09:09:15	30.256.766/0001-00	R$ 669.000,0000
15/04/2024 09:09:33	28.312.705/0001-63	R$ 699.999,0000
15/04/2024 09:10:20	28.312.705/0001-63	R$ 690.000,0000
15/04/2024 09:11:19	31.306.878/0001-83	R$ 689.000,0000
15/04/2024 09:11:23	28.329.669/0001-40	R$ 665.000,0000
15/04/2024 09:12:16	30.256.766/0001-00	R$ 664.000,0000
15/04/2024 09:12:56	28.329.669/0001-40	R$ 662.000,0000
15/04/2024 09:13:12	28.312.705/0001-63	R$ 688.000,0000
15/04/2024 09:14:12	30.256.766/0001-00	R$ 661.000,0000
15/04/2024 09:14:36	28.329.669/0001-40	R$ 660.000,0000
15/04/2024 09:15:37	10.385.224/0001-12	R$ 659.000,0000
15/04/2024 09:15:46	29.491.004/0001-00	R$ 658.900,0000
15/04/2024 09:16:39	28.329.669/0001-40	R$ 654.000,0000
15/04/2024 09:16:43	30.256.766/0001-00	R$ 653.000,0000
15/04/2024 09:17:13	10.385.224/0001-12	R$ 650.000,0000
15/04/2024 09:17:32	30.256.766/0001-00	R$ 649.000,0000
15/04/2024 09:17:33	28.329.669/0001-40	R$ 648.000,0000
15/04/2024 09:18:35	10.385.224/0001-12	R$ 647.000,0000
15/04/2024 09:19:15	30.256.766/0001-00	R$ 646.000,0000

UASG 986841 CONCORRÊNCIA 90001/2024

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 09:19:37	29.491.004/0001-00	R$ 645.900,0000
15/04/2024 09:19:41	28.329.669/0001-40	R$ 640.000,0000
15/04/2024 09:21:04	10.385.224/0001-12	R$ 639.000,0000
15/04/2024 09:21:22	28.329.669/0001-40	R$ 635.000,0000
15/04/2024 09:21:29	30.256.766/0001-00	R$ 634.000,0000
15/04/2024 09:22:03	28.329.669/0001-40	R$ 630.000,0000
15/04/2024 09:23:15	30.256.766/0001-00	R$ 629.000,0000
15/04/2024 09:23:33	28.329.669/0001-40	R$ 625.000,0000
15/04/2024 09:24:56	30.256.766/0001-00	R$ 624.000,0000
15/04/2024 09:25:46	28.329.669/0001-40	R$ 622.000,0000
15/04/2024 09:26:23	30.256.766/0001-00	R$ 621.900,0000
15/04/2024 09:26:46	28.329.669/0001-40	R$ 620.000,0000
15/04/2024 09:27:16	30.256.766/0001-00	R$ 619.900,0000
15/04/2024 09:29:13	28.329.669/0001-40	R$ 619.000,0000
15/04/2024 09:29:32	30.256.766/0001-00	R$ 618.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 09:31:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 30.256.766/0001-00	15/04/2024 09:37:24	Sr. Fornecedor GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.256.766/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Bom dia, é possivel a redução de preços para este valor?.
Sistema para o participante 30.256.766/0001-00	15/04/2024 09:41:43	Sr fornecedor, estou aguardando a resposta da negociação
pelo participante 30.256.766/0001-00	15/04/2024 09:46:06	Bom dia
pelo participante 30.256.766/0001-00	15/04/2024 09:46:24	Não será possível a redução de preços.
Sistema para o participante 30.256.766/0001-00	15/04/2024 09:47:51	Ok Obrigado!
Sistema para o participante 30.256.766/0001-00	15/04/2024 09:48:19	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.256.766/0001-00. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	15/04/2024 09:48:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 09:58:19.
Sistema para o participante 30.256.766/0001-00	15/04/2024 09:49:55	Sr. Fornecedor GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.256.766/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta readequada e a documentação de habilitação..
pelo participante	15/04/2024 11:40:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:57 de 15/04/2024. 2 anexos

UASG 986841 CONCORRÊNCIA 90001/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
30.256.766/0001-00	15/04/2024 11:40:57	foram enviados pelo fornecedor GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.256.766/0001-00.
pelo participante 30.256.766/0001-00	15/04/2024 11:41:13	Proposta e Documentação de habilitação enviada.
Sistema	15/04/2024 14:18:35	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 14:28:35.
Sistema para o participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 14:22:20	Sr. Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Boa tarde Sr. Fornecedor, é possível a negociação pelo valor indicado?.
Sistema para o participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 14:37:54	Sr. Fornecedor estou aguardando a resposta para a negociação.
Sistema para o participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 14:48:47	Sr. Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Solicitamos proposta readequada completa e documentos de habilitação..
pelo participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 16:08:58	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40, mantendo R$ 619.000,0000.
Sistema para o participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 16:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:50:00 de 15/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40.
pelo participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 16:51:21	arquivo de documentos muito grande, não da para ser enviado, foi enviado sopmente proposta
pelo participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 16:52:04	solicito prorrogação de documentos na forma da lei
Sistema	15/04/2024 16:58:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 17:08:48.
Sistema para o participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 17:00:21	Sr. Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:00:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Solicitação de documentos de Habilitação na forma do Edital.
pelo participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 17:23:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:03 de 15/04/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40.
Sistema	16/04/2024 09:21:38	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2024 09:31:38.
Sistema	16/04/2024 10:19:41	A fase de recurso do item 1 está aberta até 19/04/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 09:00:01	Item aberto para lances.
15/04/2024 09:31:33	Item com etapa aberta encerrada.
15/04/2024 09:31:33	Item encerrado para lances.
15/04/2024 09:37:24	Fornecedor GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.256.766/0001-00 convocado para negociação de valor.
15/04/2024 09:48:19	Convocação de negociação de valor do fornecedor GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.256.766/0001-00 encerrada automaticamente.
15/04/2024 09:48:19	Fornecedor GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.256.766/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 618.000,0000.

UASG 986841 CONCORRÊNCIA 90001/2024

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 09:49:55	Fornecedor GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.256.766/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/04/2024 11:50:00. Motivo: Solicitamos a proposta readequada e a documentação de habilitação..
15/04/2024 11:40:57	Fornecedor GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.256.766/0001-00 finalizou o envio de anexo.
15/04/2024 14:18:35	Fornecedor GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.256.766/0001-00 foi inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada por deixar de apresentar certidão de regularidade estadual, deixou de apresentar certidão de regularidade municipal de imobiliário, e as mesmas não foram localizadas no SICAF, declarações apresentadas não se refere ao presente certame e algumas destinadas a outras prefeituras. .
15/04/2024 14:22:20	Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40 convocado para negociação de valor.
15/04/2024 14:48:47	Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/04/2024 16:50:00. Motivo: Solicitamos proposta readequada completa e documentos de habilitação..
15/04/2024 16:08:58	Negociação encerrada. Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40 manteve R$ 619.000,0000.
15/04/2024 16:58:48	Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 619.000,0000.
15/04/2024 17:00:21	Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/04/2024 19:00:00. Motivo: Solicitação de documentos de Habilitação na forma do Edital.
15/04/2024 17:05:30	Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
15/04/2024 17:05:39	Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
15/04/2024 17:06:04	Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
15/04/2024 17:06:10	Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
15/04/2024 17:06:23	Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
15/04/2024 17:23:03	Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40 finalizou o envio de anexo.
16/04/2024 09:21:39	Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40 foi habilitado.
16/04/2024 10:19:41	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 986841 - PREF.MUN.DE PEDREGULHO

CONCORRÊNCIA 90001/2024

Às 08:27 horas do dia 18 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 4001/2024, Concorrência nª 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Execução de Obra Civil de Reforma e Adequação do Velório Municipal, de acordo com o Termo de Compromisso firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Processo nª SGRI-PRC-2023-00355-DM, conforme Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 09:32:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 às 14:32:40	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Retificação do Edital de Concorrência pública tendo em vista falha de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
15/04/2024 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 09:32:08	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 986841 CONCORRÊNCIA 90001/2024

Item 1 - Manutenção / reforma predial

Manutenção / reforma predial

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 729.125,8100
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000		

Adjucado e Homologado por CPF ***.310.***-*0 - DIRCEU POLO FILHO para L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40, melhor lance: R$ 619.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.385.224/0001-12 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 639.000,0000	-
Valor proposta: R$ 720.000,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.312.705/0001-63 - G F SILVA CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 688.000,0000	-
Valor proposta: R$ 727.240,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
30.256.766/0001-00 - GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 618.000,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 707.252,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
31.306.878/0001-83 - H.R.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 689.000,0000	-
Valor proposta: R$ 728.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.329.669/0001-40 - L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 619.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 727.240,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.334.563/0001-28 - MARCELO DE JESUS FERREIRA CONSTRUCOES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 729.125,8400	-
Valor proposta: R$ 729.125,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
43.999.219/0001-59 - R7 ENGENHARIA E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 700.000,0000	-
Valor proposta: R$ 729.125,8100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 962.445,0000	-
Valor proposta: R$ 962.445,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
29.491.004/0001-00 - TESLA ENGENHARIA, REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 645.900,0000	-
Valor proposta: R$ 728.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

UASG 986841 CONCORRÊNCIA 90001/2024

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 09:00:31	31.306.878/0001-83	R$ 706.000,0000
15/04/2024 09:01:40	28.329.669/0001-40	R$ 705.000,0000
15/04/2024 09:02:20	31.306.878/0001-83	R$ 704.900,0000
15/04/2024 09:02:58	28.329.669/0001-40	R$ 700.000,0000
15/04/2024 09:03:51	31.306.878/0001-83	R$ 699.000,0000
15/04/2024 09:04:32	28.329.669/0001-40	R$ 692.669,0000
15/04/2024 09:04:55	31.306.878/0001-83	R$ 692.000,0000
15/04/2024 09:05:41	28.329.669/0001-40	R$ 670.000,0000
15/04/2024 09:06:03	43.999.219/0001-59	R$ 700.000,0000
15/04/2024 09:06:54	28.312.705/0001-63	R$ 726.000,0000
15/04/2024 09:09:15	30.256.766/0001-00	R$ 669.000,0000
15/04/2024 09:09:33	28.312.705/0001-63	R$ 699.999,0000
15/04/2024 09:10:20	28.312.705/0001-63	R$ 690.000,0000
15/04/2024 09:11:19	31.306.878/0001-83	R$ 689.000,0000
15/04/2024 09:11:23	28.329.669/0001-40	R$ 665.000,0000
15/04/2024 09:12:16	30.256.766/0001-00	R$ 664.000,0000
15/04/2024 09:12:56	28.329.669/0001-40	R$ 662.000,0000
15/04/2024 09:13:12	28.312.705/0001-63	R$ 688.000,0000
15/04/2024 09:14:12	30.256.766/0001-00	R$ 661.000,0000
15/04/2024 09:14:36	28.329.669/0001-40	R$ 660.000,0000
15/04/2024 09:15:37	10.385.224/0001-12	R$ 659.000,0000
15/04/2024 09:15:46	29.491.004/0001-00	R$ 658.900,0000
15/04/2024 09:16:39	28.329.669/0001-40	R$ 654.000,0000
15/04/2024 09:16:43	30.256.766/0001-00	R$ 653.000,0000
15/04/2024 09:17:13	10.385.224/0001-12	R$ 650.000,0000
15/04/2024 09:17:32	30.256.766/0001-00	R$ 649.000,0000
15/04/2024 09:17:33	28.329.669/0001-40	R$ 648.000,0000
15/04/2024 09:18:35	10.385.224/0001-12	R$ 647.000,0000
15/04/2024 09:19:15	30.256.766/0001-00	R$ 646.000,0000
15/04/2024 09:19:37	29.491.004/0001-00	R$ 645.900,0000
15/04/2024 09:19:41	28.329.669/0001-40	R$ 640.000,0000
15/04/2024 09:21:04	10.385.224/0001-12	R$ 639.000,0000
15/04/2024 09:21:22	28.329.669/0001-40	R$ 635.000,0000

Município de Pedregulho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

UASG 986841 CONCORRÊNCIA 90001/2024

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 09:21:29	30.256.766/0001-00	R$ 634.000,0000
15/04/2024 09:22:03	28.329.669/0001-40	R$ 630.000,0000
15/04/2024 09:23:15	30.256.766/0001-00	R$ 629.000,0000
15/04/2024 09:23:33	28.329.669/0001-40	R$ 625.000,0000
15/04/2024 09:24:56	30.256.766/0001-00	R$ 624.000,0000
15/04/2024 09:25:46	28.329.669/0001-40	R$ 622.000,0000
15/04/2024 09:26:23	30.256.766/0001-00	R$ 621.900,0000
15/04/2024 09:26:46	28.329.669/0001-40	R$ 620.000,0000
15/04/2024 09:27:16	30.256.766/0001-00	R$ 619.900,0000
15/04/2024 09:29:13	28.329.669/0001-40	R$ 619.000,0000
15/04/2024 09:29:32	30.256.766/0001-00	R$ 618.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 09:31:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 30.256.766/0001-00	15/04/2024 09:37:24	Sr. Fornecedor GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.256.766/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Bom dia, é possivel a redução de preços para este valor?.
Sistema para o participante 30.256.766/0001-00	15/04/2024 09:41:43	Sr fornecedor, estou aguardando a resposta da negociação
pelo participante 30.256.766/0001-00	15/04/2024 09:46:06	Bom dia
pelo participante 30.256.766/0001-00	15/04/2024 09:46:24	Não será possível a redução de preços.
Sistema para o participante 30.256.766/0001-00	15/04/2024 09:47:51	Ok Obrigado!
Sistema para o participante 30.256.766/0001-00	15/04/2024 09:48:19	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.256.766/0001-00. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	15/04/2024 09:48:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 09:58:19.
Sistema para o participante 30.256.766/0001-00	15/04/2024 09:49:55	Sr. Fornecedor GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.256.766/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta readequada e a documentação de habilitação..
pelo participante 30.256.766/0001-00	15/04/2024 11:40:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:57 de 15/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.256.766/0001-00.
pelo participante 30.256.766/0001-00	15/04/2024 11:41:13	Proposta e Documentação de habilitação enviada.
Sistema	15/04/2024 14:18:35	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 14:28:35.

UASG 986841 CONCORRÊNCIA 90001/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 14:22:20	Sr. Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Boa tarde Sr. Fornecedor, é possível a negociação pelo valor indicado?.
Sistema para o participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 14:37:54	Sr. Fornecedor estou aguardando a resposta para a negociação.
Sistema para o participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 14:48:47	Sr. Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Solicitamos proposta readequada completa e documentos de habilitação..
pelo participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 16:08:58	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40, mantendo R$ 619.000,0000.
Sistema para o participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 16:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:50:00 de 15/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40.
pelo participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 16:51:21	arquivo de documentos muito grande, não da para ser enviado, foi enviado sopmente proposta
pelo participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 16:52:04	solicito prorrogação de documentos na forma da lei
Sistema	15/04/2024 16:58:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 17:08:48.
Sistema para o participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 17:00:21	Sr. Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:00:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Solicitação de documentos de Habilitação na forma do Edital.
pelo participante 28.329.669/0001-40	15/04/2024 17:23:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:03 de 15/04/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40.
Sistema	16/04/2024 09:21:38	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2024 09:31:38.
Sistema	16/04/2024 10:19:41	A fase de recurso do item 1 está aberta até 19/04/2024.
Sistema	17/04/2024 08:18:42	A fase de recurso do item 1 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 09:49:55	Fornecedor GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.256.766/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/04/2024 11:50:00. Motivo: Solicitamos a proposta readequada e a documentação de habilitação..
15/04/2024 11:40:57	Fornecedor GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.256.766/0001-00 finalizou o envio de anexo.
15/04/2024 14:48:47	Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/04/2024 16:50:00. Motivo: Solicitamos proposta readequada completa e documentos de habilitação..
15/04/2024 17:00:21	Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/04/2024 19:00:00. Motivo: Solicitação de documentos de Habilitação na forma do Edital.
15/04/2024 17:23:03	Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40 finalizou o envio de anexo.
16/04/2024 11:14:59	Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40 registra a desistência de cadastrar recurso.
17/04/2024 08:18:42	Prazo recursal adiantado.
18/04/2024 08:27:50	Fornecedor L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 619.000,0000.

UASG 986841 CONCORRÊNCIA 90001/2024

Data/Hora	Descrição
18/04/2024 08:27:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/04/2024 17:08:48
Intenção de recurso na habilitação:	16/04/2024 09:31:38
Recurso:	17/04/2024 08:18:42
Contrarrazão:	17/04/2024 08:18:42

Recursos realizados:

28.329.669/0001-40 - L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		15/04/2024 17:06:23
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	16/04/2024 11:14:59
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Pregão/Concorrência Eletrônica

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00076/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:36 horas do dia 15 de abril de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 00076/2023, referente ao Processo nº 8076/2023, o Pregoeiro, Sr(a) ALESSANDRO BOLELI MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Balança Pesar Pessoas
Descrição Complementar: Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro , Modelo: Digital
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 96,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 58,4000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 41.932.099/0001-47, Melhor lance: R$ 58,4000

Item: 2
Descrição: Batedeira doméstica
Descrição Complementar: Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 ML, Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades , Potência: 800 W, Voltagem: 220
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 430,7600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 366,5800 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.303.986/0001-44, Melhor lance: R$ 366,5800

Item: 3
Descrição: Bebedouro água garrafão
Descrição Complementar: Material: Polipropileno E Aço Inoxidável, Tipo: Encaixe, Capacidade: 20 L, Voltagem: 5 V, Características Adicionais: Cabo Usb, Bateria Recarregável,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 706,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RS COMERCIO E SERVICO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 586,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 44.062.140/0001-60, Melhor lance: R$ 586,9900

Item: 4
Descrição: Bebedouro água garrafão
Descrição Complementar: Material: Polipropileno E Aço Inoxidável, Tipo: Encaixe, Capacidade: 20 L, Voltagem: 5 V, Características Adicionais: Cabo Usb, Bateria Recarregável,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 711,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SP DRONES E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 347,7400 **e a quantidade de** 23 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SP DRONES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03, Melhor lance: R$ 347,7400

Item: 5
Descrição: Cafeteira elétrica
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,50 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Expresso, 19 Bar Pressão,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.238,7300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 6
Descrição: Espremedor fruta
Descrição Complementar: Material Jarra: Aço Inoxidável, Potência: 600 W, Voltagem: 127/220 V, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Com Tampa,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 377,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 237,9000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.303.986/0001-44, Melhor lance: R$ 237,9000

Item: 7
Descrição: Fogão gás
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 6 UN, Características Adicionais: Autolimpante, Automatico, Tampa Vidro Temperado, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto,
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.795,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1.215,4900 **e a quantidade de** 23 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 1.215,4900

Item: 9
Descrição: Forno elétrico portátil
Descrição Complementar: Aplicação: Doméstica, Voltagem: 110/220 V, Capacidade: 15 L, Comprimento: 298 MM, Largura: 375 MM, Altura: 242 MM, Potência: 0,60 KW, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Quadro: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Pintado, Tipo Porta: Com Puxador,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 618,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 449,9900 **e a quantidade de** 23 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 449,9900

Item: 10
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Tipo: Horizontal, Capacidade: 470 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca, Temperatura Operação: De 0 A -25 °C, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Rodízios Fibra,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.515,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.102,2000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 3.102,2000

Item: 12
Descrição: Freezer vertical
Descrição Complementar: Capacidade: 228 L, Voltagem: 220 V, Cor: Branca, Altura: 170 CM, Largura: 65 CM, Profundidade: 72 CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Reversível, Aplicação: Conservação De Alimentos, Quantidade De Portas: 1,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.866,9600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.648,4100 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, Melhor lance: R$ 2.648,4100

Item: 13
Descrição: Nebulizador
Descrição Complementar: Tipo*: Ultrassônico De Malha Vibratória, Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos, Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente, Material: Regulador C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ Cabo, Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 374,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 220,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 41.932.099/0001-47, Melhor lance: R$ 220,0000

Item: 14
Descrição: Liquidificador
Descrição Complementar: Capacidade: 3,1 L, Potência: 1400 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 15 Velocidades,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 610,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 228,4500 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 228,4500

Item: 15
Descrição: Liquidificador
Descrição Complementar: Capacidade: 3,1 L, Potência: 1400 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 15 Velocidades,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 175,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 166,9500 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 166,9500

Item: 16

Descrição: Máquina lavar roupa
Descrição Complementar: Tipo: Extratora, Capacidade: 30 KG, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Automática, Funções Lavar E Centrifugar, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Cesto: Aço Inoxidável,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.423,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.980,5600 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, Melhor lance: R$ 1.980,5600

Item: 17
Descrição: Forno microondas
Descrição Complementar: Material: Aço, Capacidade: 32 L, Voltagem: 110 V, Cor: Branca,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 821,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 625,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64, Melhor lance: R$ 625,0000

Item: 18
Descrição: Forno microondas
Descrição Complementar: Material: Aço, Capacidade: 32 L, Voltagem: 110 V, Cor: Branca,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 749,3400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 510,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64, Melhor lance: R$ 510,0000

Item: 20
Descrição: Filtro purificação água
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Vazão: 680 L/H, Referência: Hb004420103, Aplicação: Bebedouro Aqualar 3m Ap200,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.100,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 474,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81, Melhor lance: R$ 474,9900

Item: 21
Descrição: Refrigerador duplex
Descrição Complementar: Capacidade Refrigeração: 260 L, Tipo Portas: Fixas, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Tipo: Vertical,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.961,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SUPERAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.027,2300 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.482.516/0001-61, Melhor lance: R$ 3.027,2300

Item: 22
Descrição: Refrigerador duplex
Descrição Complementar: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 260 L, Tipo Portas: Fixas , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis , Tipo: Vertical
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.449,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	15/01/2024 11:23:51	Item cancelado no julgamento. Motivo: Falta de propostas válidas

Item: 23
Descrição: Sanduicheira
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 203,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 102,3300 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.495.719/0001-30, Melhor lance: R$ 102,3300

Item: 24
Descrição: Tanque lavar roupa
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Cor: Cinza, Comprimento: 430 MM, Largura: 470 MM, Altura: 270 MM, Características Adicionais: Capacidade 22,50 Litros,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 633,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FRONT COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 444,0400 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 43.731.740/0001-00, Melhor lance: R$ 444,0400

Item: 25
Descrição: Umidificador e purificador ambiente
Descrição Complementar: Capacidade: 5 L, Material: Plástico, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Controle De Intensidade E Direção De Névoa, Potência: 25 W,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 701,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 23 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 41.932.099/0001-47, Melhor lance: R$ 250,0000

Item: 26
Descrição: Ventilador não invasivo
Descrição Complementar: Tipo*: Cpap, Aplicação: Adulto, Faixa De Pressão: Cerca De 0 A 20 Cm H20, Componente 1: Rampa, Adicional: Filtro, Adicional 1: Traqueia,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 375,0100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 50.735.093 YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES **, pelo melhor lance de** R$ 179,9900 **e a quantidade de** 23 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 50.735.093 YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES, CNPJ/CPF: 50.735.093/0001-70, Melhor lance: R$ 179,9900

Item: 27
Descrição: Ventilador não invasivo
Descrição Complementar: Tipo*: Cpap, Aplicação: Adulto, Faixa De Pressão: Cerca De 0 A 20 Cm H20, Componente 1: Rampa, Adicional: Filtro, Adicional 1: Traqueia,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 38 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 225,1300 **e a quantidade de** 38 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	15/04/2024 14:36:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, Melhor lance: R$ 225,1300

Item: 29
Descrição: Multiprocessador alimentos
Descrição Complementar: Material: Plástico, Função: Pulsar (Espremer, Ralar, Fatiar, Emulsificar, Liqu, Potência: 800 W, Tensão: 127 V, Características Adicionais: Jarra Acrílica 500 Ml,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 508,8800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 373,7300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 373,7300

Item: 30
Descrição: Aspirador de vapores orgânicos
Descrição Complementar: Modelo: Elétrico Móvel, Tipo Painel: Painel Digital, Uso: Conexão Com Bisturi, Acessórios: Conjunto Completo, Componentes: Filtro De Carvão Ativado E Filtro Bacteriológico, Adicionais: Acionamento Por Pedal,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 514,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 31
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18mm , Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground , Dimensões: 620 X 220 X 240 CM, Características Adicionais: Obstáculos Feito Com Isotubos Blindados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.529,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.194,7900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, Melhor lance: R$ 1.194,7900

Item: 32
Descrição: Máquina lavar roupa
Descrição Complementar: Tipo: Extratora, Capacidade: 30 KG, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Automática, Funções Lavar E Centrifugar, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Cesto: Aço Inoxidável,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.791,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.791,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.929.719/0001-07, Melhor lance: R$ 2.791,0000

Item: 33
Descrição: Balança Pesar Pessoas
Descrição Complementar: Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro , Modelo: Digital
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 96,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 58,4000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 41.932.099/0001-47, Melhor lance: R$ 58,4000

Item: 34
Descrição: Batedeira doméstica
Descrição Complementar: Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 ML, Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades , Potência: 800 W, Voltagem: 220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 430,7600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 430,6600 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.303.986/0001-44, Melhor lance: R$ 430,6600

Item: 35
Descrição: Bebedouro água garrafão
Descrição Complementar: Material: Polipropileno E Aço Inoxidável, Tipo: Encaixe, Capacidade: 20 L, Voltagem: 5 V, Características Adicionais: Cabo Usb, Bateria Recarregável,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 706,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RS COMERCIO E SERVICO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 587,3900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 44.062.140/0001-60, Melhor lance: R$ 587,3900

Item: 36
Descrição: Bebedouro água garrafão

Descrição Complementar: Material: Polipropileno E Aço Inoxidável, Tipo: Encaixe, Capacidade: 20 L, Voltagem: 5 V, Características Adicionais: Cabo Usb, Bateria Recarregável,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 711,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SP DRONES E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 356,8400 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SP DRONES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03, Melhor lance: R$ 356,8400

Item: 37
Descrição: Cafeteira elétrica
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,50 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Expresso, 19 Bar Pressão,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.238,7300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 38
Descrição: Espremedor fruta
Descrição Complementar: Material Jarra: Aço Inoxidável, Potência: 600 W, Voltagem: 127/220 V, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Com Tampa,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 377,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 238,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.303.986/0001-44, Melhor lance: R$ 238,0000

Item: 39
Descrição: Fogão gás
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 6 UN, Características Adicionais: Autolimpante, Automatico, Tampa Vidro Temperado, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.795,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1.312,1300 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 1.312,1300

Item: 40
Descrição: Forno elétrico portátil
Descrição Complementar: Aplicação: Doméstica, Voltagem: 110/220 V, Capacidade: 15 L, Comprimento: 298 MM, Largura: 375 MM, Altura: 242 MM, Potência: 0,60 KW, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Quadro: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Pintado, Tipo Porta: Com Puxador,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 733,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 631,3900 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81, Melhor lance: R$ 631,3900

Item: 41
Descrição: Forno elétrico portátil
Descrição Complementar: Aplicação: Doméstica, Voltagem: 110/220 V, Capacidade: 15 L, Comprimento: 298 MM, Largura: 375 MM, Altura: 242 MM, Potência: 0,60 KW, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Quadro: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Pintado, Tipo Porta: Com Puxador,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 618,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 459,9900 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 459,9900

Item: 42
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Tipo: Horizontal, Capacidade: 470 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca, Temperatura Operação: De 0 A -25 °C, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Rodízios Fibra,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.515,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.744,8900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 3.744,8900

Item: 43
Descrição: Freezer vertical
Descrição Complementar: Capacidade: 228 L, Voltagem: 220 V, Cor: Branca, Altura: 170 CM, Largura: 65 CM, Profundidade: 72 CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Reversível, Aplicação: Conservação De Alimentos, Quantidade De Portas: 1,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.656,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SUPERAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.949,8000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.482.516/0001-61, Melhor lance: R$ 1.949,8000

Item: 44
Descrição: Freezer vertical
Descrição Complementar: Capacidade: 228 L, Voltagem: 220 V, Cor: Branca, Altura: 170 CM, Largura: 65 CM, Profundidade: 72 CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Reversível, Aplicação: Conservação De Alimentos, Quantidade De Portas: 1,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.866,9600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.798,9900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81, Melhor lance: R$ 2.798,9900

Item: 45
Descrição: Nebulizador
Descrição Complementar: Tipo*: Ultrassônico De Malha Vibratória, Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos, Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente, Material: Regulador C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ Cabo, Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 374,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 220,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 41.932.099/0001-47, Melhor lance: R$ 220,0000

Item: 46
Descrição: Liquidificador
Descrição Complementar: Capacidade: 3,1 L, Potência: 1400 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 15 Velocidades,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 610,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 228,4500 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	15/04/2024 14:36:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 228,4500

Item: 47
Descrição: Liquidificador
Descrição Complementar: Capacidade: 3,1 L, Potência: 1400 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 15 Velocidades,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 175,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 166,9500 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 166,9500

Item: 48
Descrição: Máquina lavar roupa
Descrição Complementar: Tipo: Extratora, Capacidade: 30 KG, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Automática, Funções Lavar E Centrifugar, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Cesto: Aço Inoxidável,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.423,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.938,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81, Melhor lance: R$ 1.938,9900

Item: 49
Descrição: Forno microondas
Descrição Complementar: Material: Aço, Capacidade: 32 L, Voltagem: 110 V, Cor: Branca,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 821,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 625,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64, Melhor lance: R$ 625,0000

Item: 50
Descrição: Forno microondas
Descrição Complementar: Material: Aço, Capacidade: 32 L, Voltagem: 110 V, Cor: Branca,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 749,3400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 510,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64, Melhor lance: R$ 510,0000

Item: 52
Descrição: Filtro purificação água
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Vazão: 680 L/H, Referência: Hb004420103, Aplicação: Bebedouro Aqualar 3m Ap200,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.100,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 571,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81, Melhor lance: R$ 571,9900

Item: 53
Descrição: Refrigerador duplex
Descrição Complementar: Capacidade Refrigeração: 260 L, Tipo Portas: Fixas, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Tipo: Vertical,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.961,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SUPERAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.092,3600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.482.516/0001-61, Melhor lance: R$ 3.092,3600

Item: 54
Descrição: Refrigerador duplex
Descrição Complementar: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 260 L, Tipo Portas: Fixas , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis , Tipo: Vertical
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.449,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	15/01/2024 11:27:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Falta de propostas válidas

Item: 55
Descrição: Sanduicheira

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 203,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 98,9000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 98,9000

Item: 56
Descrição: Tanque lavar roupa
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Cor: Cinza, Comprimento: 430 MM, Largura: 470 MM, Altura: 270 MM, Características Adicionais: Capacidade 22,50 Litros,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 633,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FRONT COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 458,7400 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 43.731.740/0001-00, Melhor lance: R$ 458,7400

Item: 57
Descrição: Umidificador e purificador ambiente
Descrição Complementar: Capacidade: 5 L, Material: Plástico, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Controle De Intensidade E Direção De Névoa, Potência: 25 W,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 701,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 41.932.099/0001-47, Melhor lance: R$ 250,0000

Item: 58
Descrição: Ventilador não invasivo
Descrição Complementar: Tipo*: Cpap, Aplicação: Adulto, Faixa De Pressão: Cerca De 0 A 20 Cm H20, Componente 1: Rampa, Adicional: Filtro, Adicional 1: Traqueia,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 375,0100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 50.735.093 YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES **, pelo melhor lance de** R$ 179,9900 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 50.735.093 YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES, CNPJ/CPF: 50.735.093/0001-70, Melhor lance: R$ 179,9900

Item: 59
Descrição: Ventilador não invasivo
Descrição Complementar: Tipo*: Cpap, Aplicação: Adulto, Faixa De Pressão: Cerca De 0 A 20 Cm H20, Componente 1: Rampa, Adicional: Filtro, Adicional 1: Traqueia,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 215,9800 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81, Melhor lance: R$ 215,9800

Item: 61
Descrição: Multiprocessador alimentos
Descrição Complementar: Material: Plástico, Função: Pulsar (Espremer, Ralar, Fatiar, Emulsificar, Liqu, Potência: 800 W, Tensão: 127 V, Características Adicionais: Jarra Acrílica 500 Ml,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 508,8800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 374,8100 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 374,8100

Item: 62
Descrição: Aspirador de vapores orgânicos
Descrição Complementar: Modelo: Elétrico Móvel, Tipo Painel: Painel Digital, Uso: Conexão Com Bisturi, Acessórios: Conjunto Completo, Componentes: Filtro De Carvão Ativado E Filtro Bacteriológico, Adicionais: Acionamento Por Pedal,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 514,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 63
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18mm , Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground , Dimensões: 620 X 220 X 240 CM, Características Adicionais: Obstáculos Feito Com Isotubos Blindados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.529,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.288,7300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81, Melhor lance: R$ 1.288,7300

Item: 64
Descrição: Máquina lavar roupa
Descrição Complementar: Tipo: Extratora, Capacidade: 30 KG, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Automática, Funções Lavar E Centrifugar, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Cesto: Aço Inoxidável,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.791,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.791,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.929.719/0001-07, Melhor lance: R$ 2.791,0000

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00076/2023 (SRP)

Às 14:48 horas do dia 15 de abril de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8076/2023, Pregão nº 00076/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Balança Pesar Pessoas
Descrição Complementar: Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro , Modelo: Digital
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 96,5700
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 58,4000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 41.932.099/0001-47, Melhor lance: R$ 58,4000
Homologado	15/04/2024 14:48:12	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 2
Descrição: Batedeira doméstica
Descrição Complementar: Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 ML, Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades , Potência: 800 W, Voltagem: 220
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 430,7600
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 366,5800 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.303.986/0001-44, Melhor lance: R$ 366,5800
Homologado	15/04/2024 14:48:21	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 3
Descrição: Bebedouro água garrafão

Descrição Complementar: Material: Polipropileno E Aço Inoxidável, Tipo: Encaixe, Capacidade: 20 L, Voltagem: 5 V, Características Adicionais: Cabo Usb, Bateria Recarregável,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 706,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: RS COMERCIO E SERVICO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 586,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 44.062.140/0001-60, Melhor lance: R$ 586,9900
Homologado	15/04/2024 14:48:30	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 4
Descrição: Bebedouro água garrafão
Descrição Complementar: Material: Polipropileno E Aço Inoxidável, Tipo: Encaixe, Capacidade: 20 L, Voltagem: 5 V, Características Adicionais: Cabo Usb, Bateria Recarregável,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 711,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SP DRONES E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 347,7400 **e a quantidade de** 23 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SP DRONES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03, Melhor lance: R$ 347,7400
Homologado	15/04/2024 14:48:41	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 5
Descrição: Cafeteira elétrica
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,50 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Expresso, 19 Bar Pressão,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.238,7300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/04/2024 14:48:52	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 6
Descrição: Espremedor fruta
Descrição Complementar: Material Jarra: Aço Inoxidável, Potência: 600 W, Voltagem: 127/220 V, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Com Tampa,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 377,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 237,9000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.303.986/0001-44, Melhor lance: R$ 237,9000
Homologado	15/04/2024 14:48:53	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 7
Descrição: Fogão gás
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 6 UN, Características Adicionais: Autolimpante, Automatico, Tampa Vidro Temperado, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.795,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1.215,4900 **e a quantidade de** 23 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 1.215,4900
Homologado	15/04/2024 14:49:02	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 8
Descrição: Forno elétrico portátil
Descrição Complementar: Aplicação: Doméstica, Voltagem: 110/220 V, Capacidade: 15 L, Comprimento: 298 MM, Largura: 375 MM, Altura: 242 MM, Potência: 0,60 KW, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Quadro: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Pintado, Tipo Porta: Com Puxador,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 618,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 595,0000 **e a quantidade de** 23 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:40:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.506.209/0001-05, Melhor lance: R$ 595,0000
Homologado	15/04/2024 14:49:12	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 9
Descrição: Forno elétrico portátil
Descrição Complementar: Aplicação: Doméstica, Voltagem: 110/220 V, Capacidade: 15 L, Comprimento: 298 MM, Largura: 375 MM, Altura: 242 MM, Potência: 0,60 KW, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Quadro: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Pintado, Tipo Porta: Com Puxador,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 618,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 449,9900 **e a quantidade de** 23 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 449,9900
Homologado	15/04/2024 14:49:23	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 10
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Tipo: Horizontal, Capacidade: 470 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca, Temperatura Operação: De 0 A -25 °C, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Rodízios Fibra,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.515,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.102,2000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 3.102,2000
Homologado	15/04/2024 14:49:34	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 11
Descrição: Freezer vertical
Descrição Complementar: Capacidade: 228 L, Voltagem: 220 V, Cor: Branca, Altura: 170 CM, Largura: 65 CM, Profundidade: 72 CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Reversível, Aplicação: Conservação De Alimentos, Quantidade De Portas: 1,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.656,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPERAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.875,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:41:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SUPERAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.482.516/0001-61, Melhor lance: R$ 1.875,0000
Homologado	15/04/2024 14:49:57	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 12
Descrição: Freezer vertical
Descrição Complementar: Capacidade: 228 L, Voltagem: 220 V, Cor: Branca, Altura: 170 CM, Largura: 65 CM, Profundidade: 72 CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Reversível, Aplicação: Conservação De Alimentos, Quantidade De Portas: 1,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.866,9600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.648,4100 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, Melhor lance: R$ 2.648,4100
Homologado	15/04/2024 14:50:08	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 13
Descrição: Nebulizador
Descrição Complementar: Tipo*: Ultrassônico De Malha Vibratória, Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos, Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente, Material: Regulador C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ Cabo, Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 374,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 220,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 41.932.099/0001-47, Melhor lance: R$ 220,0000
Homologado	15/04/2024 14:50:20	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 14
Descrição: Liquidificador
Descrição Complementar: Capacidade: 3,1 L, Potência: 1400 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 15 Velocidades,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 610,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 228,4500 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 228,4500
Homologado	15/04/2024 14:50:32	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 15
Descrição: Liquidificador
Descrição Complementar: Capacidade: 3,1 L, Potência: 1400 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 15 Velocidades,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 175,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 166,9500 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 166,9500
Homologado	15/04/2024 14:50:43	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 16
Descrição: Máquina lavar roupa
Descrição Complementar: Tipo: Extratora, Capacidade: 30 KG, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Automática, Funções Lavar E Centrifugar, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Cesto: Aço Inoxidável,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.423,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.980,5600 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, Melhor lance: R$ 1.980,5600
Homologado	15/04/2024 14:50:55	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 17
Descrição: Forno microondas
Descrição Complementar: Material: Aço, Capacidade: 32 L, Voltagem: 110 V, Cor: Branca,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 821,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 625,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64, Melhor lance: R$ 625,0000
Homologado	15/04/2024 14:51:06	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 18
Descrição: Forno microondas
Descrição Complementar: Material: Aço, Capacidade: 32 L, Voltagem: 110 V, Cor: Branca,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 749,3400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 510,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64, Melhor lance: R$ 510,0000
Homologado	15/04/2024 14:51:18	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 19
Descrição: Filtro purificação água
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Vazão: 680 L/H, Referência: Hb004420103, Aplicação: Bebedouro Aqualar 3m Ap200,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.719,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.695,9900 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:41:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 1.695,9900
Homologado	15/04/2024 14:51:27	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 20
Descrição: Filtro purificação água
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Vazão: 680 L/H, Referência: Hb004420103, Aplicação: Bebedouro Aqualar 3m Ap200,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.100,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 474,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81, Melhor lance: R$ 474,9900
Homologado	15/04/2024 14:51:39	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 21
Descrição: Refrigerador duplex
Descrição Complementar: Capacidade Refrigeração: 260 L, Tipo Portas: Fixas, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Tipo: Vertical,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.961,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPERAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.027,2300 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	15/04/2024 14:36:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.482.516/0001-61, Melhor lance: R$ 3.027,2300
Homologado	15/04/2024 14:51:48	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 22
Descrição: Refrigerador duplex
Descrição Complementar: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 260 L, Tipo Portas: Fixas , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis , Tipo: Vertical
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.449,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/01/2024 11:23:51	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Falta de propostas válidas
Homologado	15/04/2024 14:51:58	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 23
Descrição: Sanduicheira
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 203,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 102,3300 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.495.719/0001-30, Melhor lance: R$ 102,3300
Homologado	15/04/2024 14:51:59	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 24
Descrição: Tanque lavar roupa
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Cor: Cinza, Comprimento: 430 MM, Largura: 470 MM, Altura: 270 MM, Características Adicionais: Capacidade 22,50 Litros,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 633,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FRONT COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 444,0400 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 43.731.740/0001-00, Melhor lance: R$ 444,0400
Homologado	15/04/2024 14:52:09	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 25
Descrição: Umidificador e purificador ambiente
Descrição Complementar: Capacidade: 5 L, Material: Plástico, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Controle De Intensidade E Direção De Névoa, Potência: 25 W,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 701,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 23 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 41.932.099/0001-47, Melhor lance: R$ 250,0000
Homologado	15/04/2024 14:52:20	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 26
Descrição: Ventilador não invasivo
Descrição Complementar: Tipo*: Cpap, Aplicação: Adulto, Faixa De Pressão: Cerca De 0 A 20 Cm H20, Componente 1: Rampa, Adicional: Filtro, Adicional 1: Traqueia,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 375,0100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: 50.735.093 YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES **, pelo melhor lance de** R$ 179,9900 **e a quantidade de** 23 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 50.735.093 YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES, CNPJ/CPF: 50.735.093/0001-70, Melhor lance: R$ 179,9900
Homologado	15/04/2024 14:52:31	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 27
Descrição: Ventilador não invasivo
Descrição Complementar: Tipo*: Cpap, Aplicação: Adulto, Faixa De Pressão: Cerca De 0 A 20 Cm H20, Componente 1: Rampa, Adicional: Filtro, Adicional 1: Traqueia,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 38 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 225,1300 **e a quantidade de** 38 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, Melhor lance: R$ 225,1300
Homologado	15/04/2024 14:52:42	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 28
Descrição: Televisor
Descrição Complementar: Tamanho Tela: 75 POL, Voltagem: 110/220 V, Cor: Preta, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led Touch Screen, Acessórios: Controle Remoto,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.149,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.479,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:42:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.822.886/0001-70, Melhor lance: R$ 1.479,0000
Homologado	15/04/2024 14:52:53	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 29
Descrição: Multiprocessador alimentos
Descrição Complementar: Material: Plástico, Função: Pulsar (Espremer, Ralar, Fatiar, Emulsificar, Liqu, Potência: 800 W, Tensão: 127 V, Características Adicionais: Jarra Acrílica 500 Ml,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 508,8800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 373,7300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 373,7300
Homologado	15/04/2024 14:53:03	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 30
Descrição: Aspirador de vapores orgânicos
Descrição Complementar: Modelo: Elétrico Móvel, Tipo Painel: Painel Digital, Uso: Conexão Com Bisturi, Acessórios: Conjunto Completo, Componentes: Filtro De Carvão Ativado E Filtro Bacteriológico, Adicionais: Acionamento Por Pedal,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 514,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/04/2024 14:53:18	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 31
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18mm , Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground , Dimensões: 620 X 220 X 240 CM, Características Adicionais: Obstáculos Feito Com Isotubos Blindados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.529,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.194,7900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, Melhor lance: R$ 1.194,7900
Homologado	15/04/2024 14:53:19	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 32
Descrição: Máquina lavar roupa
Descrição Complementar: Tipo: Extratora, Capacidade: 30 KG, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Automática, Funções Lavar E Centrifugar, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Cesto: Aço Inoxidável,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.791,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.791,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.929.719/0001-07, Melhor lance: R$ 2.791,0000
Homologado	15/04/2024 14:53:30	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 33
Descrição: Balança Pesar Pessoas
Descrição Complementar: Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro , Modelo: Digital
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 96,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 58,4000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 41.932.099/0001-47, Melhor lance: R$ 58,4000
Homologado	15/04/2024 14:53:31	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 34
Descrição: Batedeira doméstica
Descrição Complementar: Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 ML, Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades , Potência: 800 W, Voltagem: 220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 430,7600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 430,6600 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.303.986/0001-44, Melhor lance: R$ 430,6600
Homologado	15/04/2024 14:53:42	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 35
Descrição: Bebedouro água garrafão
Descrição Complementar: Material: Polipropileno E Aço Inoxidável, Tipo: Encaixe, Capacidade: 20 L, Voltagem: 5 V, Características Adicionais: Cabo Usb, Bateria Recarregável,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 706,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: RS COMERCIO E SERVICO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 587,3900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 44.062.140/0001-60, Melhor lance: R$ 587,3900
Homologado	15/04/2024 14:53:53	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 36
Descrição: Bebedouro água garrafão
Descrição Complementar: Material: Polipropileno E Aço Inoxidável, Tipo: Encaixe, Capacidade: 20 L, Voltagem: 5 V, Características Adicionais: Cabo Usb, Bateria Recarregável,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 711,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SP DRONES E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 356,8400 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SP DRONES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03, Melhor lance: R$ 356,8400
Homologado	15/04/2024 14:54:04	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 37
Descrição: Cafeteira elétrica
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,50 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Expresso, 19 Bar Pressão,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2.238,7300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/04/2024 14:54:15	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 38
Descrição: Espremedor fruta
Descrição Complementar: Material Jarra: Aço Inoxidável, Potência: 600 W, Voltagem: 127/220 V, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Com Tampa,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 377,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 238,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.303.986/0001-44, Melhor lance: R$ 238,0000
Homologado	15/04/2024 14:54:16	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 39
Descrição: Fogão gás
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 6 UN, Características Adicionais: Autolimpante, Automatico, Tampa Vidro Temperado, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.795,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1.312,1300 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 1.312,1300
Homologado	15/04/2024 14:54:27	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 40
Descrição: Forno elétrico portátil
Descrição Complementar: Aplicação: Doméstica, Voltagem: 110/220 V, Capacidade: 15 L, Comprimento: 298 MM, Largura: 375 MM, Altura: 242 MM, Potência: 0,60 KW, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Quadro: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Pintado, Tipo Porta: Com Puxador,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 733,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 631,3900 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81, Melhor lance: R$ 631,3900
Homologado	15/04/2024 14:54:38	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 41
Descrição: Forno elétrico portátil
Descrição Complementar: Aplicação: Doméstica, Voltagem: 110/220 V, Capacidade: 15 L, Comprimento: 298 MM, Largura: 375 MM, Altura: 242 MM, Potência: 0,60 KW, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Quadro: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Pintado, Tipo Porta: Com Puxador,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 618,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 459,9900 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 459,9900
Homologado	15/04/2024 14:54:50	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 42
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Tipo: Horizontal, Capacidade: 470 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca, Temperatura Operação: De 0 A -25 °C, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Rodízios Fibra,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.515,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.744,8900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 3.744,8900
Homologado	15/04/2024 14:54:59	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 43
Descrição: Freezer vertical
Descrição Complementar: Capacidade: 228 L, Voltagem: 220 V, Cor: Branca, Altura: 170 CM, Largura: 65 CM, Profundidade: 72 CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Reversível, Aplicação: Conservação De Alimentos, Quantidade De Portas: 1,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.656,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPERAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.949,8000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.482.516/0001-61, Melhor lance: R$ 1.949,8000
Homologado	15/04/2024 14:55:09	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 44
Descrição: Freezer vertical
Descrição Complementar: Capacidade: 228 L, Voltagem: 220 V, Cor: Branca, Altura: 170 CM, Largura: 65 CM, Profundidade: 72 CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Reversível, Aplicação: Conservação De Alimentos, Quantidade De Portas: 1,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.866,9600
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.798,9900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81, Melhor lance: R$ 2.798,9900
Homologado	15/04/2024 14:55:18	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 45
Descrição: Nebulizador
Descrição Complementar: Tipo*: Ultrassônico De Malha Vibratória, Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos, Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente, Material: Regulador C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ Cabo, Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 374,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 220,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 41.932.099/0001-47, Melhor lance: R$ 220,0000
Homologado	15/04/2024 14:55:27	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 46
Descrição: Liquidificador
Descrição Complementar: Capacidade: 3,1 L, Potência: 1400 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 15 Velocidades,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 610,3100
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 228,4500 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 228,4500
Homologado	15/04/2024 14:55:36	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 47
Descrição: Liquidificador
Descrição Complementar: Capacidade: 3,1 L, Potência: 1400 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 15 Velocidades,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 175,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 166,9500 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 166,9500
Homologado	15/04/2024 14:55:45	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 48
Descrição: Máquina lavar roupa
Descrição Complementar: Tipo: Extratora, Capacidade: 30 KG, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Automática, Funções Lavar E Centrifugar, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Cesto: Aço Inoxidável,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.423,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.938,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81, Melhor lance: R$ 1.938,9900
Homologado	15/04/2024 14:55:56	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 49
Descrição: Forno microondas
Descrição Complementar: Material: Aço, Capacidade: 32 L, Voltagem: 110 V, Cor: Branca,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 821,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 625,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	15/04/2024 14:36:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64, Melhor lance: R$ 625,0000
Homologado	15/04/2024 14:56:07	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 50
Descrição: Forno microondas
Descrição Complementar: Material: Aço, Capacidade: 32 L, Voltagem: 110 V, Cor: Branca,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 749,3400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 510,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/04/2024 14:36:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64, Melhor lance: R$ 510,0000
Homologado	15/04/2024 14:56:18	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 54
Descrição: Refrigerador duplex
Descrição Complementar: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 260 L, Tipo Portas: Fixas , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis , Tipo: Vertical
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.449,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/01/2024 11:27:28	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Falta de propostas válidas
Homologado	15/04/2024 14:56:28	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 62
Descrição: Aspirador de vapores orgânicos
Descrição Complementar: Modelo: Elétrico Móvel, Tipo Painel: Painel Digital, Uso: Conexão Com Bisturi, Acessórios: Conjunto Completo, Componentes: Filtro De Carvão Ativado E Filtro Bacteriológico, Adicionais: Acionamento Por Pedal,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 514,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/04/2024 14:56:29	DIRCEU POLO FILHO	

Fim do documento

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 076/2023
Processo nº. 8076/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87603**

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 076/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 15 de abril de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.303.986/0001-44, Inscrição Estadual sob o nº 004.202249.0053, endereço a Avenida Cristo Rei, 1095, Bairro: Parque das Américas – CEP: 38.045-250, Uberaba - MG, Fone: (34) 3314-2599 / (34) 99670-1529, E-mail: **cirurgicaclara@outlook.com**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 02 – CÓDIGO: 115.0180 – DESCRIÇÃO: BATEDEIRA DE BOLO 4 VELOCIDADES COM BATEDORES E 2 TIGELAS COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 366,58, **MARCA:** CLASSIC HOME. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 06 – CÓDIGO: 054.0040 – DESCRIÇÃO: ESPREMEDOR DE FRUTAS (JARRA COM CAPAC.DE 1,250L, COM TAMPA, CONE P/LARANJA E PARA LIMÃO, PENEIRA DUPLA ROTAÇÃO E ACIONAMENTO AUTOMATICO,110V. **UNIDADE DE**

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

FORNECIMENTO: UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 237,90, **MARCA:** MONDIAL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 34 – CÓDIGO: 115.0180 – DESCRIÇÃO: BATEDEIRA DE BOLO 4 VELOCIDADES COM BATEDORES E 2 TIGELAS COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 430,66, **MARCA:** CLASSIC HOME. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 38 – CÓDIGO: 054.0040 – DESCRIÇÃO: ESPREMEDOR DE FRUTAS (JARRA COM CAPAC.DE 1,250L, COM TAMPA, CONE P/LARANJA E PARA LIMÃO, PENEIRA DUPLA ROTAÇÃO E ACIONAMENTO AUTOMATICO,110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 238,00, **MARCA:** MONDIAL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.**

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e

Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Karina Caligaris Santana, CPF/MF nº 057.351.506-93, Carteira de Identidade nº MG13127087 SSP-MG, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87603

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: KARINA CALIGARIS SANTANA

Cargo: Sócia Titular

CPF: 057.351.506-93

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Município de Pedregulho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável polo Setor de Compras

CPF: 280.637.988-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 076/2023
Processo nº. 8076/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87605**

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 076/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 15 de abril de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.727.372/0001-64, Inscrição Estadual sob o nº 261191780, endereço a AV NEREU RAMOS, 33, Bairro: CENTRO – CEP: 89.245-000, Araquari - SC, Fone: (47) 99737-0584, E-mail: **licitacao@moveisformigari.com.br**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 17 – CÓDIGO: 114.0276 – DESCRIÇÃO: MICRO-ONDAS 32 LITROS BRANCO 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 625,00, **MARCA:** MONDIAL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 15 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 18 – CÓDIGO: 114.0323 – DESCRIÇÃO: MICRO-ONDAS 20 LITROS COM DOURADOR BRANCO 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 510,00, **MARCA:** MONDIAL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 15 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ITEM 49 – CÓDIGO: 114.0276 – DESCRIÇÃO: MICRO-ONDAS 32 LITROS BRANCO 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 625,00, **MARCA:** MONDIAL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 50 – CÓDIGO: 114.0323 – DESCRIÇÃO: MICRO-ONDAS 20 LITROS COM DOURADOR BRANCO 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 510,00, **MARCA:** MONDIAL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.**

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas

as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios.

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Ademir Formigari, CPF/MF nº 584.656.269-87, Carteira de Identidade nº 1228875 SSP SC, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87605

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ademir Formigari

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 584.656.269-87

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável polo Setor de Compras

CPF: 280.637.988-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 076/2023
Processo nº. 8076/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87604**

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 076/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 15 de abril de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **ES LICITACOES REGIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.506.209/0001-05, Inscrição Estadual sob o nº 083842900, endereço a Rua São Geraldo, 400, Bairro: Centro – CEP: 29.770-000, Mantenópolis - ES, Fone: (27) 3758-1791, E-mail: **contato@eslicitacoes.com.br**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 08 – CÓDIGO: 007.0291 – DESCRIÇÃO: FOGÃO COM 4 BOCAS BRANCO, ACENDIMENTO AUTOMATICO, BIVOLT, CAPAC.MINIMA DO FORNO 50L, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 595,00, **MARCA:** BRASLAR. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 23 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão**

Eletrônico nº 076/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.**

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos

orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) William Siqueira dos Santos, CPF/MF nº 087.687.006-01, Carteira de Identidade nº 80240700010 MT MG, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 15 de abril de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

ES LICITACOES REGIONAIS LTDA

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87604

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 15 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:) William Siqueira dos Santos

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 087.687.006-01

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Município de Pedregulho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável polo Setor de Compras

CPF: 280.637.988-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 076/2023
Processo nº. 8076/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87602**

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 076/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 15 de abril de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.329.312/0001-81, Inscrição Estadual sob o nº 083865438, endereço a Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Bairro: Terminal Intermodal da Serra – CEP: 29.161-414, Serra - ES, Fone: (49) 99132-9784, (49) 99124-5799, E-mail: **licitacao.btcomercio@gmail.com**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 20 – CÓDIGO: 114.0277 – DESCRIÇÃO: PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRICO DE PAREDE, BIVOLT COM NO MINIMO DUAS OPÇÕES DE TEMPERATURA (NATURAL E GELADA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 474,99, **MARCA:** COLORMAQ. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 40 – CÓDIGO: 007.0291 – DESCRIÇÃO: FOGÃO COM 4 BOCAS BRANCO, ACENDIMENTO AUTOMATICO, BIVOLT, CAPAC.MINIMA DO FORNO 50L, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO**

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 631,39, **MARCA:** CLARICE. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 7 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 44 – CÓDIGO: 114.0272 – DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL, BRANCO COM CAPAC.APROXIM.400 A 500 LITROS, 127V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2.798,99, **MARCA:** FRICON. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 48 – CÓDIGO: 054.0881 – DESCRIÇÃO: MAQUINA DE LAVAR ROUPAS,15 KG BRANCA, ABERTURA SUPERIOR, PAINEL DE CONTROLE MECANICO 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1.938,99, **MARCA:** COLORMAQ. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 52 – CÓDIGO: 114.0277 – DESCRIÇÃO: PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRICO DE PAREDE, BIVOLT COM NO MINIMO DUAS OPÇÕES DE TEMPERATURA (NATURAL E GELADA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 571,99, **MARCA:** COLORMAQ. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 59 – CÓDIGO: 114.0282 – DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE TORRE 1,25M COM 3 VELOCIDADES 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 215,98, **MARCA:** VENTISOL/AGRATTO. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 12 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 63 – CÓDIGO: 115.0654 – DESCRIÇÃO: MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL COM TURBINA DE 130MM DE DIÂMETRO APROXIMADO, CUBA COLETORA DE 50CM DE DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO, ALÇAS LATERAIS, BI VOLT AUTOMÁTICO, GABINETE EM AÇO INOX, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1400W – ACOMPANHA: FUSÍVEL RESERVA, TAMPINHA DE PROTEÇÃO DA TURBINA, ESCOVAS SOBRESSALENTE, MANUAL DE OPERAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1.288,73, **MARCA:** INOVAMAQ. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.**

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os

inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073.

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Lucas Griebeler Sandi, CPF/MF nº 091.465.579-54, Carteira de Identidade nº 09146557954, SSP - SC, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 15 de abril de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87602

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Lucas Griebeler Sandi

Cargo: Representante legal

CPF: 091.465.579-54

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável polo Setor de Compras

CPF: 280.637.988-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 076/2023
Processo nº. 8076/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87601**

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 076/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 15 de abril de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.822.886/0001-70, Inscrição Estadual sob o nº 10.773.763-9, endereço a Rua 3 nº 800 Quadra C 6; Lote 73/75; Sala 104; Cond. Centro Comercial, Bairro: Setor Oeste – CEP: 74.115-050, Goiânia - GO, Fone: (62) 3877-5096, E-mail: **bravarcomercio@hotmail.com**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 28 – CÓDIGO: 115.1068 – DESCRIÇÃO: TELEVISAO, SMART TV, LED, 43 POLEGADAS, WIDESCREEN - TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA TECNOLOGIA LED, WIDESCREEN (16:9), DE 43 POLEGADAS, UHD, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 (ULTRA HD), DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 107 CM, SMART TV COM WI-FI INTEGRADO, COM NO MINIMO 01 ENTRADA HDMI, 01 ENTRADA ETHERNET LAN E 01 ENTRADA USB, SAIDA DIGITAL OPTICA, COM RECEPCAO PARA NO MIN. 121 CANAIS, ANTENA, TV A CABO, SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO PADRAO COM PILHAS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 980 MM X 600 MM X 230 MM COM SUPORTE (LXAXP),

PESANDO NO MAXIMO 11 KG, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES E CERTIFICADO DE GARANTIA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1.479,00, **MARCA:** TRONOS. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 60 – CÓDIGO: 115.1068 – DESCRIÇÃO: TELEVISAO, SMART TV, LED, 43 POLEGADAS, WIDESCREEN - TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA TECNOLOGIA LED, WIDESCREEN (16:9), DE 43 POLEGADAS, UHD, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 (ULTRA HD), DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 107 CM, SMART TV COM WI-FI INTEGRADO, COM NO MINIMO 01 ENTRADA HDMI, 01 ENTRADA ETHERNET LAN E 01 ENTRADA USB, SAIDA DIGITAL OPTICA, COM RECEPCAO PARA NO MIN. 121 CANAIS, ANTENA, TV A CABO, SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO PADRAO COM PILHAS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 980 MM X 600 MM X 230 MM COM SUPORTE (LXAXP), PESANDO NO MAXIMO 11 KG, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES E CERTIFICADO DE GARANTIA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1.475,00, **MARCA:** TRONOS. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.**

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e

recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será

considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Fernanda Borges Roriz Forti, CPF/MF nº 815.459.401-34, Carteira de Identidade nº 3621536 2° Via PC-GO, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 15 de abril de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87601

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fernanda Borges Roriz Forti

Cargo: SÓCIA / PROPRIETÁRIA

CPF: 815.459.401-34

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável polo Setor de Compras

CPF: 280.637.988-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 076/2023
Processo nº. 8076/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87606**

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 076/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 15 de abril de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.731.740/0001-00, Inscrição Estadual sob o nº 261.337.254, endereço a Rua Fritz Spernau, 1000 - Fundos - Galpão 2, 1° andar, Bairro: Itoupava Norte – CEP: 89.055-200, Blumenau - SC, Fone: (47) 3037-1021, E-mail: **front@frontcomercial.com.br**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 24 – CÓDIGO: 054.0828 – DESCRIÇÃO: TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 10 KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 444,04, **MARCA:** LIBELL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 56 – CÓDIGO: 054.0828 – DESCRIÇÃO: TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 10 KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 458,74, **MARCA:** LIBELL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro da cidade**

de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza:

3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Cintia Regina do Nascimento Sestrem, CPF/MF nº 770.815.959-87, Carteira de Identidade nº 2.960.006 SSP-SC, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 15 de abril de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

FRONT COMERCIAL LTDA

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: FRONT COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87606

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Cintia Regina do Nascimento Sestrem

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 770.815.959-87

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável polo Setor de Compras

CPF: 280.637.988-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 076/2023
Processo nº. 8076/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87607**

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 076/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 15 de abril de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.521.392/0001-81, Inscrição Estadual sob o nº 084.019.40-9, endereço a Rua Samuel Meira Brasil, n° 394, sala 109, Bairro: Taquara II – CEP: 29.167-650, Serra - ES, Fone: (49) 98801-0233, (49) 99156-4246, E-mail: **licitacao@govendasonline.com.br**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 12 – CÓDIGO: 114.0272 – DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL, BRANCO COM CAPAC.APROXIM.400 A 500 LITROS, 127V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2.648,41, **MARCA:** FRICON. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 16 – CÓDIGO: 054.0881 – DESCRIÇÃO: MAQUINA DE LAVAR ROUPAS,15 KG BRANCA, ABERTURA SUPERIOR, PAINEL DE CONTROLE MECANICO 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1.980,56, **MARCA:** COLORMAQ. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 15 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 27 – CÓDIGO: 114.0282 – DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE TORRE 1,25M COM 3 VELOCIDADES 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 225,13, **MARCA:** VENTISOL/AGRATTO. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 38 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 31 – CÓDIGO: 115.0654 – DESCRIÇÃO: MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL COM TURBINA DE 130MM DE DIÂMETRO APROXIMADO, CUBA COLETORA DE 50CM DE DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO, ALÇAS LATERAIS, BI VOLT AUTOMÁTICO, GABINETE EM AÇO INOX, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1400W – ACOMPANHA: FUSÍVEL RESERVA, TAMPINHA DE PROTEÇÃO DA TURBINA, ESCOVAS SOBRESSALENTE, MANUAL DE OPERAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1.194,79, **MARCA:** INOVAMAQ. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 15 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.**

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gustavo Oliveira, CPF/MF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811 SSP - SC, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Pedregulho, 15 de abril de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87607

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 15 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Gustavo Oliveira

Cargo: Sócio Titular

CPF: 087.015.959-38

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável polo Setor de Compras

CPF: 280.637.988-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 076/2023
Processo nº. 8076/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87610**

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 076/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 15 de abril de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.929.719/0001-07, Inscrição Estadual sob o nº 11.965.687, endereço a Rua Manoel Bandeira, 06 – Casa A, Bairro: Parque Alvorada – CEP: 25.045-465, Duque de Caxias - RJ, Fone: (21) 3069-6030 / (21) 99711-3421 / (21) 97557-1743, E-mail: **propagamultivendas@gmail.com**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 32 – CÓDIGO: 055.0013 – DESCRIÇÃO: LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO ATÉ 2.500 LB, VAZÃO 1.100 L/H, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA ATÉ 8 KW/H, PESO 98,5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 RODAS, 3 PISTÕES DE CERÂMICA E BICO TURBOJA T, TIPO TRIFÁSICO, MODELO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 700 MM, LARGURA 660 MM, ALTURA 750 MM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2.791,00, **MARCA:** VULCAN / VLP2500. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 12 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

ITEM 64 – CÓDIGO: 055.0013 – DESCRIÇÃO: LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO ATÉ 2.500 LB, VAZÃO 1.100 L/H, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA ATÉ 8 KW/H, PESO 98,5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 RODAS, 3 PISTÕES DE CERÂMICA E BICO TURBOJA T, TIPO TRIFÁSICO, MODELO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 700 MM, LARGURA 660 MM, ALTURA 750 MM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2.791,00, **MARCA:** VULCAN / VLP2500. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 3 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.**

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas

as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios.

Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Janine Crespo dos Santos, CPF/MF nº 095.666.267-62, Carteira de Identidade nº 12.380.146-6 DETRAN/RJ, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87610

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 15 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Janine Crespo dos Santos

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 095.666.267-62

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável polo Setor de Compras

CPF: 280.637.988-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 076/2023
Processo nº. 8076/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87609**

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 076/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 15 de abril de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.932.099/0001-47, Inscrição Estadual sob o nº 261075128, endereço a Rua Capri, 318 – Sala 01, Bairro: Pagani II – CEP: 88.132-229, Palhoça – SC, Fone: (48) 2132-2358 / (48) 99145-2974, E-mail: **contato@pmibrasilmed.com.br, comercial@pmibrasilmed.com.br**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 – CÓDIGO: 118.0008 – DESCRIÇÃO: BALANÇA DIGITAL DE CHÃO PARA ATÉ 180KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 58,40, **MARCA:** MULTILASER. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 13 – CÓDIGO: 114.0273 – DESCRIÇÃO: INALADOR E OU NEBULIZADOR DE AR ULTRASSONICO ADULTO E INFANTIL 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 220,00, **MARCA:** MULTILASER. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ITEM 25 – CÓDIGO: 114.0280 – DESCRIÇÃO: UMIDIFICADOR DE AR ULTRASSONICO, BIVOLT, PORTATIL PARA AMBIENTES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 250,00, **MARCA:** GTECH. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 23 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 33 – CÓDIGO: 118.0008 – DESCRIÇÃO: BALANÇA DIGITAL DE CHÃO PARA ATÉ 180KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 58,40, **MARCA:** MULTILASER. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 45 – CÓDIGO: 114.0273 – DESCRIÇÃO: INALADOR E OU NEBULIZADOR DE AR ULTRASSONICO ADULTO E INFANTIL 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 220,00, **MARCA:** MULTILASER. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 57 – CÓDIGO: 114.0280 – DESCRIÇÃO: UMIDIFICADOR DE AR ULTRASSONICO, BIVOLT, PORTATIL PARA AMBIENTES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 250,00, **MARCA:** GTECH. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 7 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.**

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação

judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será

considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Camila Bornhausen do Santos, CPF/MF nº 072.934.339-13, Carteira de Identidade nº 4.346.258 SSP-SC, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 15 de abril de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87609

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Camila Bornhausen dos Santos

Cargo: Sócia Titular

CPF: 072.934.339-13

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Município de Pedregulho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável polo Setor de Compras

CPF: 280.637.988-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 076/2023
Processo nº. 8076/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87608**

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 076/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 15 de abril de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.607.630/0001-92, Inscrição Estadual sob o nº 024/0559274, endereço a Rua Curupaiti, 559, Bairro: Nossa Senhora das Graças – CEP: 92.110-010, Canoas - RS, Fone: (51)3032-4216 / (51)99185-3644, E-mail: **mondust.empenhos@gmail.com; licitacoesmondust@gmail.com**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 09 – CÓDIGO: 114.0321 – DESCRIÇÃO: FORNO ELETRICO 46 L- 110V PARA COZINHA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 449,99, **MARCA:** MONDIAL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 23 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 10 – CÓDIGO: 114.0270 – DESCRIÇÃO: FREEZER DE UMA PORTA VERTICAL V 110/220 DEGELO FROST FREE CAPACIDADE MINIMA 200 LTS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$

3.102,20, **MARCA:** ELECTROLUX. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 19 – CÓDIGO: 114.0496 – DESCRIÇÃO: PURIFICADOR DE ÁGUA DE PRESSÃO 127V,COM GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA,COR PRATA,TAMPO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO, DEPOSITO DE AGUA EM AÇO INOX 304, DRENO PARA LIMPEZA,RALO SINFONADO,SERPENTINA EXTERNA, COM OPÇÃO DE TROCA DE REFIL SEM FECHAR O REGISTRO, COM COMPRESSOR QUE EVITE AGRESSÃO A CAMADA DE OZÔNIO,TECLAS EM BRAILE, JATO PARA BOCA, PROTETOR DE OZÔNIO, TECLAS EM BRAILE, JATO PARA BOCA, PROTETOR BUCAL FLEXIVEL, REGULAGEM DO JATO DE AGUA, DESMONTAVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, DIMENSÕES DE 670X460X480MM, VOLUME INTERNO DO APARELHO DE 3,0 L, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE 300 LTS.OBS:EQUIVALENTE AO BEBEDOURO INDL 110V.. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1.695,99, **MARCA:** LIBELL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 12 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 29 – CÓDIGO: 054.0838 – DESCRIÇÃO: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: USO DOMÉSTICO; 800 WATTS DE POTÊNCIA; CAPACIDADE LÍQUIDA DE 1,5 LITROS CONTENDO ACESSÓRIOS: DISCOS DE AÇO INOXIDÁVEL, BATEDOR, EMULSIFICADOR, LÂMINA, LIQUIDIFICADOR DE 1 LITRO E MOEDOR. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 373,73, **MARCA:** MONDIAL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 12 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 41 – CÓDIGO: 114.0321 – DESCRIÇÃO: FORNO ELETRICO 46 L- 110V PARA COZINHA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 459,99, **MARCA:** MONDIAL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 7 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 42 – CÓDIGO: 114.0270 – DESCRIÇÃO: FREEZER DE UMA PORTA VERTICAL V 110/220 DEGELO FROST FREE CAPACIDADE MINIMA 200 LTS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 3.744,89, **MARCA:** ELECTROLUX. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 51 – CÓDIGO: 114.0496 – DESCRIÇÃO: PURIFICADOR DE ÁGUA DE PRESSÃO 127V,COM GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA,COR PRATA,TAMPO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO, DEPOSITO DE AGUA EM AÇO INOX 304, DRENO PARA LIMPEZA,RALO SINFONADO,SERPENTINA EXTERNA, COM OPÇÃO DE TROCA DE REFIL SEM FECHAR O REGISTRO, COM COMPRESSOR QUE EVITE AGRESSÃO A CAMADA DE OZÔNIO,TECLAS EM BRAILE, JATO PARA BOCA, PROTETOR DE OZÔNIO, TECLAS EM BRAILE, JATO PARA BOCA, PROTETOR BUCAL FLEXIVEL, REGULAGEM DO JATO DE AGUA,

DESMONTAVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, DIMENSÕES DE 670X460X480MM, VOLUME INTERNO DO APARELHO DE 3,0 L, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE 300 LTS.OBS:EQUIVALENTE AO BEBEDOURO INDL 110V.. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1.889,99, **MARCA:** LIBELL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 3 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 61 – CÓDIGO: 054.0838 – DESCRIÇÃO: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: USO DOMÉSTICO; 800 WATTS DE POTÊNCIA; CAPACIDADE LÍQUIDA DE 1,5 LITROS CONTENDO ACESSÓRIOS: DISCOS DE AÇO INOXIDÁVEL, BATEDOR, EMULSIFICADOR, LÂMINA, LIQUIDIFICADOR DE 1 LITRO E MOEDOR. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 374,81, **MARCA:** MONDIAL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 3 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.**

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e

Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Fábio Hauschild Mondardo, CPF/MF nº 806.427.809-00, Carteira de Identidade nº 20497018131 SSP - RS, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87608

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fábio Hauschild Mondardo

Cargo: Sócio Titular

CPF: 806.427.809-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável polo Setor de Compras

CPF: 280.637.988-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 076/2023
Processo nº. 8076/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87612**

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 076/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 15 de abril de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.495.719/0001-30, Inscrição Estadual sob o nº 138.592.485.111, endereço a Rua Do Oratorio, 2679, Bairro: Alto Da Mooca – CEP: 03.195-100, São Paulo - SP, Fone: (11) 985200021 / (11) 95077-5227, E-mail: **riempreendimento.licitacoes@gmail.com**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 23 – CÓDIGO: 054.0983 – DESCRIÇÃO: SANDUICHEIRA E GRILL ELETRICA 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 102,33, **MARCA:** AGRATTO. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão**

Eletrônico nº 076/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.**

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos

orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Guilherme Rodriguez Lopez Costa, CPF/MF nº 355.676.808-99, Carteira de Identidade nº 43625332-x SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 15 de abril de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87612

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Guilherme Rodriguez Lopez Costa

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 355.676.808-99

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Município de Pedregulho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável polo Setor de Compras

CPF: 280.637.988-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 076/2023
Processo nº. 8076/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87611**

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 076/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 15 de abril de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.769.285/0001-68, Inscrição Estadual sob o nº 261613057, endereço a Rua Berta Mette, 149, Bairro: Itoupavazinha – CEP: 89.066-530, Blumenau / SC, Fone: (47) 3057-3925, E-mail: **propostas@rednov.com.br**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 07 – CÓDIGO: 115.1678 – DESCRIÇÃO: FOGÃO COM 5 BOCAS, BRANCO, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTO MATICO, COM 2 GRADES NO FORNO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1.215,49, **MARCA:** CLARICE. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 23 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 14 – CÓDIGO: 114.0274 – DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR 3 LITROS COM 10 VELOCIDADES (INOXIDAVEL E FILTRO DE SUCO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 228,45, **MARCA:** BRITANIA. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ITEM 15 – CÓDIGO: 114.0275 – DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR COM 2 LITROS DE CAPAC.TOTAL DO COPO, COM 5 VELOCIDADES 500W 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 166,95, **MARCA:** BRITANIA. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 39 – CÓDIGO: 115.1678 – DESCRIÇÃO: FOGÃO COM 5 BOCAS, BRANCO, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTO MATICO, COM 2 GRADES NO FORNO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1.312,13, **MARCA:** CLARICE. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 7 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 46 – CÓDIGO: 114.0274 – DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR 3 LITROS COM 10 VELOCIDADES (INOXIDAVEL E FILTRO DE SUCO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 228,45, **MARCA:** BRITANIA. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 47 – CÓDIGO: 114.0275 – DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR COM 2 LITROS DE CAPAC.TOTAL DO COPO, COM 5 VELOCIDADES 500W 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 166,95, **MARCA:** BRITANIA. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 55 – CÓDIGO: 054.0983 – DESCRIÇÃO: SANDUICHEIRA E GRILL ELETRICA 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 98,90, **MARCA:** AGRATTO. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.**

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Lenilso Luis Da Silva, CPF/MF nº 049.366.759-89, Carteira de Identidade nº 4087617 SSP - SC, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 15 de abril de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87611

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Lenilso Luis Da Silva

Cargo: Sócio Titular

CPF: 049.366.759-89

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável polo Setor de Compras

CPF: 280.637.988-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 076/2023
Processo nº. 8076/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87613**

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 076/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 15 de abril de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **RS COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.062.140/0001-60, Inscrição Estadual sob o nº 10.871.206-0, endereço a Avenida T 7 nº 1165 - Quadra 43, Lote 01, Sala 02, Bairro: Setor Bueno – CEP: 74.210-265, Goiânia – GO, Fone: (62) 3285-4729, (62) 99968-2966, E-mail: **cadastroslicitacaorscomercio@gmail.com, rhaikaralves@gmail.com**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 03 – CÓDIGO: 054.0128 – DESCRIÇÃO: BEBEDOURO DE COLUNA P/GALÃO DE ÁGUA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, DUAS TORNEIRAS NATURAL E GELADA 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 586,99, **MARCA:** LIBELL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 15 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 35 – CÓDIGO: 054.0128 – DESCRIÇÃO: BEBEDOURO DE COLUNA P/GALÃO DE ÁGUA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, DUAS TORNEIRAS NATURAL E GELADA 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO**

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 587,39, **MARCA:** LIBELL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.**

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza:

3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Rhaikar Alves, CPF/MF nº 732.793.821-49, Carteira de Identidade nº 4844758 DGPC-GO, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 15 de abril de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

RS COMERCIO E SERVICO LTDA

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: RS COMERCIO E SERVICO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87613

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rhaikar Alves

Cargo: Socio - Administrador

CPF: 732.793.821-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável polo Setor de Compras

CPF: 280.637.988-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 076/2023
Processo nº. 8076/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87614**

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 076/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 15 de abril de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **SP DRONES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.660.577/0001-03, Inscrição Estadual sob o nº 134.651.399.111, endereço a Rua dos Rodrigues, N°173, Bairro: Vila Carbone – CEP: 02.750-000, São Paulo - SP, Fone: (11) 4248-1440, (11) 94508-9997, E-mail: **spdrones1@gmail.com**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 04 – CÓDIGO: 114.0269 – DESCRIÇÃO: BEBEDOURO BIVOLT 110V, DE MESA COM NO MINIMO DUAS OPÇÕES DE TEMPERATURA (NATURAL E GELADA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 347,74, **MARCA:** AGRATTO. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 23 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 36 – CÓDIGO: 114.0269 – DESCRIÇÃO: BEBEDOURO BIVOLT 110V, DE MESA COM NO MINIMO DUAS OPÇÕES DE TEMPERATURA (NATURAL E GELADA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 356,84, **MARCA:** AGRATTO. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 7 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **Prefeitura**

Municipal de Pedregulho, sito à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos

orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Jose Roberto Candido De Oliveira, CPF/MF nº 006.332.428-88, Carteira de Identidade nº 10.392.760 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 15 de abril de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

SP DRONES E COMERCIO LTDA

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: SP DRONES E COMERCIO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87614

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Jose Roberto Candido De Oliveira

Cargo: Sócio Titular

CPF: 006.332.428-88

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável polo Setor de Compras

CPF: 280.637.988-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 076/2023
Processo nº. 8076/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87615**

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 076/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 15 de abril de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.482.516/0001-61, Inscrição Estadual sob o nº 084161680, endereço a Avenida: Oitocentos, S/N, Quadra 018, Lote M02, Box 03, Bairro: Terminal Intermodal Da Serra – CEP: 29.161-389, Serra - ES, Fone: (47) 3041-2832, (47) 3041-3006, E-mail: **superarlicita@gmail.com**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 11 – CÓDIGO: 114.0271 – DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL COM 1 PORTA, BRANCO, COM CAPAC. APROXIM.DE 200 LITROS 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1.875,00, **MARCA:** MIDEA. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 21 – CÓDIGO: 114.0278 – DESCRIÇÃO: REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPAC.APROX.450 LTS,110V COR BRANCA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 3.027,23, **MARCA:** MIDEA. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 15 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ITEM 43 – CÓDIGO: 114.0271 – DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL COM 1 PORTA, BRANCO, COM CAPAC. APROXIM.DE 200 LITROS 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1.949,80, **MARCA:** MIDEA. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 53 – CÓDIGO: 114.0278 – DESCRIÇÃO: REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPAC.APROX.450 LTS,110V COR BRANCA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 3.092,36, **MARCA:** MIDEA. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.**

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas

as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios.

Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Josiane Bagatoli, CPF/MF nº 053.623.299-79, Carteira de Identidade nº 46062785 SSP - SC, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

SUPERAR LTDA

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: SUPERAR LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87615

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 15 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Josiane Bagatoli

Cargo: Sócio Titular

CPF: 053.623.299-79

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável polo Setor de Compras

CPF: 280.637.988-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 076/2023
Processo nº. 8076/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87616**

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 076/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 15 de abril de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **50.735.093 YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.735.093/0001-70, Inscrição Estadual sob o nº 127.897.484.113, endereço a Rua Santana do Jacaré, 105, Bairro: Jardim Bom Clima – CEP: 07.122-260, Guarulhos - SP, Fone: (11) 2859-7299, (11) 93011-9991, E-mail: **yoni.barrios@msn.com**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 26 – CÓDIGO: 114.0281 – DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE 50CM, 6 PÁS, PRETO 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 179,99, **MARCA:** VENTISOL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 23 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 58 – CÓDIGO: 114.0281 – DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE 50CM, 6 PÁS, PRETO 110V. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 179,99, **MARCA:** VENTISOL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 7 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro da cidade**

de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza:

3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Yoni Barrios Carpio De Gonzales, CPF/MF nº 555.918.092-00, Carteira de Identidade nº GO83897WDIREXSP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 15 de abril de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

50.735.093 YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: 50.735.093 YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87616

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Yoni Barrios Carpio De Gonzales

Cargo: Sócio Titular

CPF: 555.918.092-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável polo Setor de Compras

CPF: 280.637.988-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):